

**EDITAL DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS  
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.**

**Nº 014/07.**

De 07 de novembro de 2007.

**ORIGEM:** PEDIDOS DE COMPRAS Nº: 1043/2007.

**SOLICITANTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

**DATA DE ABERTURA:** 22 DE NOVEMBRO DE 2007

**LOCAL:** PREFEITURA MUNICIPAL

**HORÁRIO:** 09:00 HORAS.

**O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO SUL/RS**, representado pelo **Sr. Áureo Antônio Salvi, Secretário Municipal da Administração, autorizado pelo Decreto nº 041/2007**, torna público para conhecimento dos interessados, que às **09:00hs (nove horas) dia 22 de novembro de 2007**, realizará a licitação acima indicada, a qual será processada e julgada em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, bem como de acordo com as condições deste Edital, tendo por finalidade **a aquisição dos materiais abaixo descritos**, cuja direção será realizada por sua Comissão Permanente de Licitações.

**01 - OBJETO DA LICITAÇÃO.**

Aquisição de materiais e equipamentos odontológicos e outros para suprir os Postos de Saúde do Município em atendimento ao Convênio nº 3887/2005, firmado com o Ministério da Saúde, através do FNS (Fundo Nacional da Saúde), conforme segue:

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO
01	03	PAR	ABRIDOR DE BOCA INOX
02	04	PÇ	AFASTADOR ODONTOLÓGICO ADULTO – SPANDEX
03	04	PÇ	AFASTADOR ODONTOLÓGICO INFANTIL – SPANDEX
04	03	PÇ	ALVANCA ODONTOLÓGICA – CONJUNTO COM 03UN
05	03	PÇ	ALICATE ODONTOLÓGICA INOX
06	03	PÇ	APLICADOR PARA HIDRÓXIDO DE CÁLCIO
07	03	PÇ	BASE DE BORRACHA PARA ANEL Nº 6
08	06	PÇ	BRUNIDOR ODONTOLÓGICO DUPLO Nº 29
09	06	PÇ	BRUNIDOR ODONTOLÓGICO DUPLO Nº 33
10	12	PÇ	CABO PARA ESPELHO ODONTOLÓGICO
11	03	PÇ	CINZEL ODONTOLÓGICO
12	06	PÇ	CONDENSADOR PARA AMÁLGAMA
13	02	PÇ	CORRENTE PARA GUARDANAPO
14	03	PÇ	CURETA ODONTOLÓGICA
15	02	PÇ	DESTACA PERIÓSTEO
16	12	PÇ	ESCAVADOR DE DENTINA
17	02	PÇ	ESCOVA PLÁSTICA PARA LIMPAR BROCA
18	06	PÇ	ESCULPIDOR ODONTOLÓGICO
19	06	PÇ	ESPÁTULA DUPLA ODONTOLÓGICA
20	05	CX	EXTIRPA NERVO – CAIXA COM 10UN
21	10	PÇ	EXTRATOR DE TÁRTARO SIMPLES
22	02	PÇ	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO Nº 150
23	02	PÇ	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO Nº 151
24	02	PÇ	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO Nº 16
25	02	PÇ	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO Nº 17
26	02	PÇ	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO Nº 18R
27	02	PÇ	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO Nº 18L
28	02	PÇ	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO Nº 65
29	02	PÇ	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO Nº 68

30	02	PÇ	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO Nº 69
31	02	PÇ	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO Nº 210
32	02	PÇ	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO Nº 222
33	06	PÇ	GENGIVÓTOMO
34	01	PÇ	LIMPA PARA CANAL TIPO K 1º SÉRIE CX
35	02	PÇ	LIMPA PARA OSSO DUPLO
36	06	PÇ	MANDRIL ODONTOLÓGICO
37	01	PÇ	MARTELO CIRÚRGICO
38	12	PÇ	PINÇA ODONTOLÓGICA PARA ALGODÃO
39	02	PÇ	PLACA DE VIDRO 6MM
40	06	PÇ	PORTA-AGULHA MAYO-HEGAR
41	06	PÇ	PORTA-AMÁLGAMA
42	03	PÇ	PORTA-RESÍDUO PLÁSTICO
43	06	PÇ	PORTA-MATRIZ
44	03	PÇ	POTE DAPEN PLÁSTICO COLORIDO
45	03	PÇ	SACA-BROCA ODONTOLÓGICA
46	06	PÇ	SERINGA ODONTOLÓGICA PARA ANESTESIAS CARPULE
47	01	PÇ	SINDESMOTOMO ODONTOLÓGICO
48	12	PÇ	SONDA EXPLORADORA
49	01	PÇ	SONDA PERIODONTAL MILIMETRADA
50	12	PÇ	ESPELHO CLINICO Nº 5
51	04	PÇ	CALCADOR ESPATULADO
52	06	PÇ	TESOURA CIRÚRGICA
53	03	PÇ	ESPÁTULA PARA CIMENTO
54	02	PÇ	DEDAL DE BORRACHA PARA AMALGAMA
55	05	PÇ	RECORTADOR DE BORDO MARGINAL
56	02	PÇ	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO Nº 101
57	05	UN	CAIXA DE INOX 20x10x5CM MF 101
58	05	UN	CAIXA DE INOX 26x12x6CM MF 102
59	05	UN	BANDEJA DE INOX 22x17CM
60	05	UN	BANDEJA DE INOX 22x12CM
61	01	UN	CONTRA-ÂNGULO REDUTOR ROTAÇÃO 1:1 EM AÇO INOXIDÁVEL MONTADO SOB 2 ROLAMENTOS
62	01	UN	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO PRESSÃO DE TRABALHO DE 2,2 A 2,5 BAR, ROTAÇÃO DE 380.000 A 420.000
63	01	UN	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO LUBRIFICADO, FREQUÊNCIA 50/60, NÍVEL DE RUÍDO 40DB MÁXIMO, PRESSÃO 8 BAR, COM BOMBA DE VÁCUO BI-VOLT
64	02	UN	MOCHO ODONTOLÓGICO IMPULSIONADO A GÁS, COM MOVIMENTOS SUAVES E REGULAGEM ATRAVÉS DE ALAVANCA SUBLATERAL COM ENCOSTO E REGULAGEM DE ALTURA
65	02	UN	MICRO MOTOR ODONTOLÓGICO COM CORPO DE 20MM COM ENCAIXE BORDEN OU R.MIDWEST, PRESSÃO DE TRABALHO 3 A 3,5 BAR
66	01	UN	ULTRA-SOM ODONTOLÓGICO PIEZOELÉTRICO, MULTIFUNCIONAL (PERIO-ENDO SCALING) E JATO DE BICARBONATO
67	01	UN	AUTOCLAVE HORIZONTAL DIGITAL, CAPACIDADE MÍNIMA PARA 21L, CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL, BI-VOLT OU COM TRANSFORMADOR DE VOLTAGEM 110/120 COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO
68	01	UN	AMALGADOR ODONTOLÓGICO DIGITAL PARA CÁPSULAS PRÉ-DOSADORAS
69	01	UN	APARELHO PARA POLIMERIZAÇÃO DE RESINAS COM LUZ FRIA E AZUL, NA FAIXA DE 470NM GERADA POR LED
70	01	UN	MESA AUXILIAR ACOPLÁVEL PARA EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS
71	01	UN	CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA (CAD/EQUIPO/UNID/REFL) COM UNIDADE DE ÁGUA, REFLETOR, SUGADOR E SERINGA TRÍPLICE

72	01	UN	<p>MONITOR FETAL/DETECTOR FETAL COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:</p> <p>Classe ANVISA II – Médio Risco</p> <p>Frequência da rede de alimentação: 50/60Hz</p> <p>Frequência do ultra-som: 2,0 e 2,3 Mhz</p> <p>Faixa da medida do BFC: 80 a 210 batimentos p/min</p> <p>Tensão de alimentação: 127/220 VAC +- 5%</p> <p>Tipo de corrente: alternada (AC)</p> <p>Bifásico</p> <p>Proteção contra penetração nociva de água (pingos d'água)</p> <p>Gabinete: caixa metálica blindada com pintura eletrostática</p> <p>Potência mínima de consumo: 150VA</p> <p>Transdutores: 2 (dois) Toco e Evento</p> <p>Liga e desliga (painel/frontal)</p> <p>Eliminação de som para cada canal (tecla mudo) e controle de volume + e -</p> <p>Sonoro (beep): Bicardia/Taquicardia e visualização gráfica via software</p> <p>Gráfico BCF A/B</p> <p>Gráfico de movimentação fetal</p> <p>Gráfico de contração uterina</p> <p>Gráfico de qualidade de sinal (QS)</p> <p>Calibração do tocodinamômetro via software</p> <p>Monitor 15" flat painel (LCD) 100/240V, 50/60Hz, 0,6A</p> <p>Impressora jato de tinta colorida com cartuchos</p> <p><b>Transdutores:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Frequência do ultra-som: 2,0 e 2,3Mhz</li> <li>➤ Potência (acústica): 6,5mW</li> <li>➤ Intensidade (ISATA): 4,58mW/cm2P</li> <li>➤ Acoplamento via conector e cabo de 2 metros mínimo</li> <li>➤ Marcador de eventos</li> <li>➤ Transdutor por toque</li> </ul>
----	----	----	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

## 02 - DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIA.

Os recursos necessários para atender as despesas advindas da contratação com base nesta tomada de preço, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO	06 – SEC. MUN. DA SAÚDE, MEIO AMB. E ASSIST. SOCIAL
UNIDADE	01 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE – RECURSOS PRÓPRIOS
Projeto	1006 – Expans e Adeq das Atividades de Assistência à Saúde
4.4.90.52.08.00	Aparelhos, Equip e Utens Médicos, Odontol, Labor e Hospit (6002)
UNIDADE	02 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE – REC UNIÃO/ESTADO
Projeto	1025 – Expans e Adeq Ativ de Assistência à Saúde – Rec MS At Basic
4.4.90.52.08.00	Aparelhos, Equip e Utens Médicos, Odontol, Labor e Hospit (9491)

## 03 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.

**03.01** - Poderão participar desta licitação, qualquer empresa regularmente constituída, que não esteja em processo de concordata e que atendam as exigências deste Edital.

## 04 - FASES DA LICITAÇÃO.

**04.01** - Esta licitação será realizada em duas fases: a primeira de Habilitação; a segunda de Proposta Financeira. Os documentos deverão ser entregues em envelopes opacos, lacrados e indevassáveis.

## 05 - DOCUMENTOS EXIGIDOS.

### 05.01 - Fase de habilitação.

**05.01.01** – Deverão ser apresentados os seguintes documentos, em original ou cópia autenticada previamente, por Tabelião ou por Servidor Público ou ainda, poderá ser autenticada a cópia as vistas do original. Os documentos exigidos deverão ser apresentados em 01 (uma) via, não podendo ser manuscritos, nem apresentar emendas, rasuras, entrelinhas

ou serem ilegíveis; deverão, ainda, ser datados e assinados por seu representante legal, quando expedidos pela própria firma:

- a) Certificado de Registro de Fornecedor do Município de Boa Vista do Sul com cadastro atualizado ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o 3º (terceiro) dia anterior à data do recebimento das propostas, ou Registro Cadastral de outro Órgão Público válido;
- b) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) mediante apresentação do certificado correspondente;
- c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação do certificado correspondente;
- d) Declaração da empresa licitante de que a mesma não foi declarada inidônea para participar em licitações ou para contratar com o Poder Público (Anexo I deste Edital);
- e) Contrato social e alterações ou Contrato Social Consolidado ou, ainda, Declaração de Firma Individual e alterações, conforme o caso;
- f) Certidão negativa de falências e concordatas, fornecidas pelo distribuidor do Foro da Comarca onde está sediado a licitante, com vencimento não superior a 30 (trinta) dias;
- g) Prova de regularidade com a Dívida Ativa da União/Receita Federal;
- h) Prova de regularidade com Fazenda Estadual;
- i) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede da licitante;
- j) Declaração de que não emprega menores de idade em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Anexo III deste Edital);

A empresa licitante deverá entregar a Comissão de Licitações separadamente dos envelopes documento credenciando o representante da proponente na licitação, desde que não conste nos atos constitutivos como gerente, diretor ou proprietário (Anexo II deste edital). O documento de credenciamento será retido pela Comissão de Licitação e juntado ao processo licitatório;

**05.01.02** - No caso dos documentos mencionados no subitem 05.01.01 fixarem prazo de validade, serão considerados 30 (trinta) dias a contar de sua emissão.

**05.01.03** - O licitante que deixar de apresentar os documentos exigidos nesta fase, será inabilitado, sendo-lhe, então, devolvido o Envelope nº 02, de Proposta Financeira, ainda, fechado.

#### **05.02 - Fase de Proposta Financeira:**

**05.02.01.** As propostas deverão ser datilografadas, datadas e assinadas pelo representante legal da licitante, isenta de emendas, rasuras, ressalvas e/ou entrelinhas, podendo ser utilizado o Anexo III deste Edital, contendo necessariamente as seguintes condições:

1. Prazo de validade da Proposta não inferior a 60 (sessenta) dias da abertura dos envelopes;
2. Nos preços cotados deverão estar incluídos impostos, taxas, transporte e qualquer ônus incidente.
3. Será desconsiderada proposta que deixar de atender, no todo ou em parte, qualquer disposição deste Edital, assim como àquelas manifestamente inexeqüíveis.

#### **06 - FORMA DE APRESENTAÇÃO.**

**06.01** - Os envelopes contendo os documentos relativos as fases desta licitação, terão a seguinte apresentação (endereçamento):

##### **a) ENVELOPE DE HABILITAÇÃO:**

HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 01

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 014/07.

DATA E HORA (RECEBIMENTO DOS ENVELOPES).

NOME DA EMPRESA LICITANTE (dispensado se o envelope for timbrado).

##### **b) ENVELOPE DE PROPOSTA FINANCEIRA:**

PROPOSTA FINANCEIRA - ENVELOPE Nº 02  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL  
LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 014/07.  
DATA E HORA (RECEBIMENTO DOS ENVELOPES).  
NOME DA EMPRESA LICITANTE (dispensado se o envelope for timbrado).

#### **07 - RECEBIMENTO DE ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E DE PROPOSTA FINANCEIRA - ABERTURA E JULGAMENTO.**

**07.01** - Os envelopes de habilitação e proposta financeira, serão recebidos no Departamento de Compras e Licitações da Secretaria Municipal da Administração, na sede da Prefeitura Municipal, na Rua Emancipação, nº 2.470, até o dia 22 de novembro de 2007, às 09:00hs (Nove horas).

**07.02** - Os envelopes recebidos serão abertos na ordem das fases desta licitação, lavrando-se ata circunstanciada.

**07.03** - Ocorrendo qualquer incidente que importe em recurso, após a abertura dos envelopes da fase de habilitação, até o julgamento, os envelopes de proposta financeira serão colocados em um envelope e lacrados, com a assinatura de todos os licitantes presentes no respectivo lacre, sendo deslacrados para a retirada dos envelopes de proposta financeira, em data e hora a ser marcada pela Comissão Permanente de Licitações, após julgamento e decisão dos respectivos recursos, e, se for o caso, devendo ser os concorrentes intimados da data e hora antes mencionada, quando serão abertos, ditos envelopes, na forma do item 07.02.

**07.04** - Em qualquer fase desta licitação, havendo a renúncia expressa de todos os licitantes, quanto ao direito de recurso nos termos do Artigo 109 da Lei régia, a mesma poderá prosseguir com a prática dos atos subseqüentes.

**07.05** - Esta licitação será do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, declarando-se vencedor, o licitante que apresentar a proposta mais vantajosa, relativa ao objeto deste Edital.

**07.06** - Como critério geral, no julgamento em cada fase, serão observadas as disposições dos Artigos 43, 44 e 45 da Lei Federal nº 8.666/93, realizando-se sorteio público em caso de empate entre duas ou mais propostas, nos termos do Parágrafo 2º, do Artigo 45, da mesma Lei.

**07.07.** Em caso de inabilitação de todos licitantes ou todas as propostas forem desclassificadas a Administração fixará novo prazo para apresentação de documentação na forma do § 3º, do Artigo 58, da Lei Federal Nº 8.666/93.

#### **08 – DO PAGAMENTO.**

**08.01** – O pagamento será efetuado após liberação dos recursos pelo Ministério da Saúde, mediante aprovação da prestação de contas, podendo ser de forma parcelada de acordo com a entrega dos equipamentos/materiais.

#### **09 – DA ENTREGA DOS MATERIAIS.**

**09.01** - Esgotados os prazos e as instâncias recursais na forma do Artigo 109, da Lei régia, o licitante cuja proposta foi homologada como vencedora, será chamado para efetuar a entrega dos materiais no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data em que receber a comunicação.

#### **10 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

**10.01** - Independentemente das sanções penais cabíveis e da indenização por perdas e danos, e da possibilidade de rescisão, a administração, no caso de inexecução total ou parcial do futuro contrato, na forma do Artigo 87 da Lei régia, poderá aplicar as seguintes sanções, cumuladas ou não com outras previstas no mesmo diploma legal:

- a) advertência;
- b) multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato no caso de inadimplemento total, ou 20% (vinte por cento) sobre a parte inadimplida, em caso de descumprimento parcial;

- c) multa moratória de 0,33% (zero vírgula trina e três por cento) por dia de atraso na execução do contrato;
- d) suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a administração, por prazo de dois anos;
- e) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da lei.

#### **11 - DISPOSIÇÕES GERAIS.**

**11.01** - Esta licitação poderá ser revogada ou anulada, nos termos do Artigo 49 da Lei régia.

**11.02** - Não serão admitidas nesta licitação empresas que estiverem impedidas de licitar.

**11.03** – As despesas pelas instalações dos equipamentos em distância e local determinado pelo Executivo Municipal, será por conta da empresa contratada.

**11.04** - Integram esta licitação, além deste edital, os seguintes anexos de uso e observância obrigatória:

- a) Anexo I - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;
- b) Anexo II - MODELO DE CREDENCIAMENTO;
- c) Anexo III – DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE;
- d) Anexo IV - FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA.

**11.05** - A apresentação de proposta significa a aceitação dos termos desta licitação e vincula as partes nos termos do diploma jurídico que a rege.

**11.06** - Maiores informações serão fornecidas na sede da Prefeitura Municipal, ou pelo telefone (54) 3435-5366, onde o presente Edital poderá ser retirado ou ainda pelo site [www.pmboavistadosul.com.br](http://www.pmboavistadosul.com.br).

Boa Vista do Sul, 07 de novembro de 2007.

**ÁUREO ANTÔNIO SALVI**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**  
**Autorizado pelo Decreto nº 041/2007**

Aprovo nos termos da Lei  
Federal Nº 8.666/93  
Marco Túlio Oliveira Aguzzoli  
OAB/RS 59.326  
Assessor Jurídico

**LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 014/07.**

**ANEXO I - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE.**

**DECLARAÇÃO**

**DADOS DA EMPRESA:** \_\_\_\_\_

**NOME:** \_\_\_\_\_

**CNPJ/MF:** \_\_\_\_\_ **INSC. ESTADUAL.:** \_\_\_\_\_

**ENDEREÇO:** \_\_\_\_\_

Na qualidade de representante legal da empresa acima descrita, declaro sob as penas da lei e para os fins da Licitação Tomada de Preços nº 014/07, que a Empresa por mim representada, não está suspensa temporariamente da participação em licitações, nem impedida de contratar com o Poder Público e, da mesma forma, não está na situação de empresa inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, na forma dos incisos III e IV, do Artigo 87 da Lei Federal 8.666/93.

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Nome:

**LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 014/07**  
**ANEXO II - MODELO DE CREDENCIAMENTO.**

**CREDENCIADO:**

Nome: \_\_\_\_\_

Nacionalidade: \_\_\_\_\_ Estado Civil: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ Profissão: \_\_\_\_\_

Nº da identidade: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

**EMPRESA CREDENCIADORA**

Nome: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

CNPJ/MF/Nº: \_\_\_\_\_ Insc. Estadual: \_\_\_\_\_

Através deste instrumento de credenciamento, a empresa acima descrita, nomeia o CREDENCIADO acima qualificado, para ser seu representante na licitação Tomada de Preços nº 014/07, promovida pelo Município de BOA VISTA DO SUL, conferido-lhe todos os poderes necessários para a prática dos atos licitatórios previstos na Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993, podendo o mesmo tudo assinar e requerer, em especial, protestar, ingressar com recursos, receber notificações, abdicar de direitos e assinar contratos e aditivos oriundos daquele certame licitatório.

Local, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Empresa Credenciadora

**LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 014/07.**

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE**

\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Local, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Nome:

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



**ANEXO IV****LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 014/07  
PROPOSTA FINANCEIRA**

**A**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**  
**A/C : COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**RUA EMANCIPAÇÃO, 2.470.**  
**95727-000 – BOA VISTA DO SUL – RS**

**DADOS DA EMPRESA**

NOME DA EMPRESA:  
 ENDEREÇO:  
 CNPJ:

**OBJETO:** Aquisição de materiais e equipamentos odontológicos e outros para suprir os Postos de Saúde do Município em atendimento ao Convênio nº 3887/2005, firmado com o Ministério da Saúde, através do FNS (Fundo Nacional da Saúde), conforme segue:

ITEM	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL DO ITEM R\$
01	03	PAR	ABRIDOR DE BOCA INOX			
02	04	PÇ	AFASTADOR ODONTOLÓGICO ADULTO – SPANDEX			
03	04	PÇ	AFASTADOR ODONTOLÓGICO INFANTIL – SPANDEX			
04	03	PÇ	ALVANCA ODONTOLÓGICA – CONJUNTO COM 03UN			
05	03	PÇ	ALICATE ODONTOLÓGICA INOX			
06	03	PÇ	APLICADOR PARA HIDRÓXIDO DE CÁLCIO			
07	03	PÇ	BASE DE BORRACHA PARA ANEL Nº 6			
08	06	PÇ	BRUNIDOR ODONTOLÓGICO DUPLO Nº 29			
09	06	PÇ	BRUNIDOR ODONTOLÓGICO DUPLO Nº 33			
10	12	PÇ	CABO PARA ESPELHO ODONTOLÓGICO			
11	03	PÇ	CINZEL ODONTOLÓGICO			
12	06	PÇ	CONDENSADOR PARA AMÁLGAMA			
13	02	PÇ	CORRENTE PARA GUARDANAPO			
14	03	PÇ	CURETA ODONTOLÓGICA			
15	02	PÇ	DESTACA PERIÓSTEO			
16	12	PÇ	ESCAVADOR DE DENTINA			
17	02	PÇ	ESCOVA PLÁSTICA PARA LIMPAR BROCA			

18	06	PÇ	ESCULPIDOR ODONTOLÓGICO			
19	06	PÇ	ESPÁTULA DUPLA ODONTOLÓGICA			
20	05	CX	EXTIRPA NERVO – CAIXA COM 10UN			
21	10	PÇ	EXTRATOR DE TÁRTARO SIMPLES			
22	02	PÇ	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO Nº 150			
23	02	PÇ	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO Nº 151			
24	02	PÇ	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO Nº 16			
25	02	PÇ	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO Nº 17			
26	02	PÇ	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO Nº 18R			
27	02	PÇ	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO Nº 18L			
28	02	PÇ	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO Nº 65			
29	02	PÇ	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO Nº 68			
30	02	PÇ	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO Nº 69			
31	02	PÇ	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO Nº 210			
32	02	PÇ	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO Nº 222			
33	06	PÇ	GENGIVÓTOMO			
34	01	PÇ	LIMPA PARA CANAL TIPO K 1º SÉRIE CX			
35	02	PÇ	LIMPA PARA OSSO DUPLO			
36	06	PÇ	MANDRIL ODONTOLÓGICO			
37	01	PÇ	MARTELO CIRÚRGICO			
38	12	PÇ	PINÇA ODONTOLÓGICA PARA ALGODÃO			
39	02	PÇ	PLACA DE VIDRO 6MM			
40	06	PÇ	PORTA-AGULHA MAYO-HEGAR			
41	06	PÇ	PORTA-AMÁLGAMA			
42	03	PÇ	PORTA-RESÍDUO PLÁSTICO			
43	06	PÇ	PORTA-MATRIZ			
44	03	PÇ	POTE DAPEN PLÁSTICO COLORIDO			
45	03	PÇ	SACA-BROCA ODONTOLÓGICA			
46	06	PÇ	SERINGA ODONTOLÓGICA PARA ANESTESIAS CARPULE			
47	01	PÇ	SINDESMOTOMO ODONTOLÓGICO			
48	12	PÇ	SONDA EXPLORADORA			
49	01	PÇ	SONDA PERIODONTAL MILIMETRADA			
50	12	PÇ	ESPELHO CLINICO Nº 5			
51	04	PÇ	CALCADOR ESPATULADO			
52	06	PÇ	TESOURA CIRÚRGICA			
53	03	PÇ	ESPÁTULA PARA CIMENTO			
54	02	PÇ	DEDAL DE BORRACHA PARA AMALGAMA			
55	05	PÇ	RECORTADOR DE BORDO MARGINAL			

56	02	PÇ	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO Nº 101			
57	05	UN	CAIXA DE INOX 20x10x5CM MF 101			
58	05	UN	CAIXA DE INOX 26x12x6CM MF 102			
59	05	UN	BANDEJA DE INOX 22x17CM			
60	05	UN	BANDEJA DE INOX 22x12CM			
61	01	UN	CONTRA-ÂNGULO REDUTOR ROTAÇÃO 1:1 EM AÇO INOXIDÁVEL MONTADO SOB 2 ROLAMENTOS			
62	01	UN	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO PRESSÃO DE TRABALHO DE 2,2 A 2,5 BAR, ROTAÇÃO DE 380.000 A 420.000			
63	01	UN	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO LUBRIFICADO, FREQUÊNCIA 50/60, NÍVEL DE RUÍDO 40DB MÁXIMO, PRESSÃO 8 BAR, COM BOMBA DE VÁCUO BI-VOLT			
64	02	UN	MOCHO ODONTOLÓGICO IMPULSIONADO A GÁS, COM MOVIMENTOS SUAVES E REGULAGEM ATRAVÉS DE ALAVANCA SUBLATERAL COM ENCOSTO E REGULAGEM DE ALTURA			
65	02	UN	MICRO MOTOR ODONTOLÓGICO COM CORPO DE 20MM COM ENCAIXE BORDEN OU R.MIDWEST, PRESSÃO DE TRABALHO 3 A 3,5 BAR			
66	01	UN	ULTRA-SOM ODONTOLÓGICO PIEZOELÉTRICO, MULTIFUNCIONAL (PERIO-ENDO SCALING) E JATO DE BICARBONATO			
67	01	UN	AUTOCLAVE HORIZONTAL DIGITAL, CAPACIDADE MÍNIMA PARA 21L, CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL, BI-VOLT OU COM TRANSFORMADOR DE VOLTAGEM 110/120 COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO			
68	01	UN	AMALGADOR ODONTOLÓGICO DIGITAL PARA CÁPSULAS PRÉ-DOSADORAS			
69	01	UN	APARELHO PARA POLIMERIZAÇÃO DE RESINAS COM LUZ FRIA E AZUL, NA FAIXA DE 470NM GERADA POR LED			
70	01	UN	MESA AUXILIAR ACOPLÁVEL PARA EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS			
71	01	UN	CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA (CAD/EQUIPO/UNID/REFL) COM UNIDADE DE ÁGUA, REFLETOR, SUGADOR E SERINGA TRÍPLICE			

72	01	UN	<p>MONITOR FETAL/DETECTOR FETAL COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:          Classe ANVISA II – Médio Risco          Freqüência da rede de alimentação: 50/60Hz          Freqüência do ultra-som: 2,0 e 2,3 Mhz          Faixa da medida do BFC: 80 a 210 batimentos p/min          Tensão de alimentação: 127/220 VAC +- 5%          Tipo de corrente: alternada (AC)          Bifásico          Proteção contra penetração nociva de água (pingos d'água)          Gabinete: caixa metálica blindada com pintura eletrostática          Potência mínima de consumo: 150VA          Transdutores: 2 (dois) Toco e Evento          Liga e desliga (painel/frontal)          Eliminação de som para cada canal (tecla mudo) e controle de volume + e -          Sonoro (beep): Bicardia/Taquicardia e visualização gráfica via software          Gráfico BCF A/B          Gráfico de movimentação fetal          Gráfico de contração uterina          Gráfico de qualidade de sinal (QS)          Calibração do tocodinamômetro via software          Monitor 15" flat painel (LCD) 100/240V, 50/60Hz, 0,6A          Impressora jato de tinta colorida com cartuchos</p> <p><b>Transdutores:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Freqüência do ultra-som: 2,0 e 2,3Mhz</li> <li>➤ Potência (acústica): 6,5mW</li> <li>➤ Intensidade (ISATA): 4,58mW/cm2P</li> <li>➤ Acoplamento via conector e cabo de 2 metros mínimo</li> <li>➤ Marcador de eventos</li> <li>➤ Transdutor por toque</li> </ul>			
----	----	----	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--

\* preços cotados para entrega na sede da Contratante.

\*\* Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias contados da abertura do envelope nº 02.

Data da Proposta: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Nome do Responsável: \_\_\_\_\_

Carimbo e Assinatura

## TERMO DE DESISTÊNCIA DE RECURSO

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF/Nº \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, representante legal da empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF/Nº \_\_\_\_\_, declaro que **se habilitada** desisto expressamente da interposição de recurso contra a fase de Habilitação, da licitação modalidade Tomada de Preços nº 014/07, promovida pela Prefeitura Municipal de Boa Vista do Sul.

, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2007.

Assinatura

\_\_\_\_\_